

RESOLUÇÃO nº 11/18

Concede progressão vertical por nova titulação à empregado da AMMVI.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento nos artigos 40 a 47 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08 e alterações; e

Considerando-se o pleito do colaborador, devidamente instruído com os certificados das capacitações efetuadas, devidamente conferidos pelo Setor de RH da AMMVI, e o parecer jurídico favorável ao deferimento deste;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido desenvolvimento funcional denominado de progressão vertical por nova titulação ao empregado abaixo identificado, a contar de setembro de 2018, conforme segue:

Nome	Emprego	Referência Salarial	
		Anterior	Atual
<i>Richard Buchinski</i>	Arquiteto Urbanista	94 (R\$ 6.826,78)	96 (R\$ 7.102,58)

Parágrafo Único – Com aplicação do benefício de que trata o caput deste artigo, o complemento salarial concedido ao empregado, na forma do Parágrafo Único do Artigo 4º da Resolução nº 01/18, fica alterado da seguinte forma:

NOME	EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL R\$	COMPLEMENTO SALARIAL MENSAL R\$
<i>Richard Buchinski</i>	Arquiteto Urbanista	96	40:00 h/s	7.102,58	1.006,42

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta dos recursos financeiros da Entidade, já provisionados no Plano de Aplicação Anual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à competência setembro de 2018 (data do requerimento administrativo).

Blumenau - SC, em 26 de setembro de 2018; 49º Ano de Fundação.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Presidente da AMMVI